RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Plano de Trabalho do Controle Interno do Município de Naviraí-MS para o exercício de 2018.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº. 32/2015 de 5 de Maio de 2015,

CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Decreto Municipal nº 32 de 05 de maio de 2015 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para 2018.

RESOLVE:

Art.1° Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí/MS para o exercício de 2018 no âmbito dos respectivos pontos de controle da Estrutura Administrativa do Município de Naviraí.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí , em 22 de dezembro de 2017.

Heatclif Horing
-Controlador Municipal-

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Edição Nº 2002 de 26/12/2017

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:4EEB7DF2

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 79 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 79 DE 15 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Censo SUAS 2017 da Unidade de Acolhimento Lar da Criança Amor e Fraternidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Censo SUAS 2017 da Unidade de Acolhimento Lar da Criança Amor e Fraternidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:4B8035A9

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 80 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 80 DE 15 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Censo SUAS 2017 da Unidade de Acolhimento Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Censo SUAS 2017 da Unidade de Acolhimento Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Navirai.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:3E375CDF

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 21 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de reuniões do CMDPD para o exercício 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.365/08 Alterada pela Lei nº 1.632/12 Alterada pela Lei nº 1.873/14, considerando a deliberação da Plenária realizada em 21/12/2017

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD, para o exercício de 2018, as mesmas ocorrerão mensalmente.

REUNIÕES CMDPD	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1º Reunião Ordinária	Janeiro	04	Quinta-feira	8h
2º Reunião Ordinária	Fevereiro	01	Quinta-feira	8h
3º Reunião Ordinária	Março	01	Quinta-feira	8h
4º Reunião Ordinária	Abril	05	Quinta-feira	8h
5º Reunião Ordinária	Maio	03	Quinta-feira	8h
6º Reunião Ordinária	Junho	07	Quinta-feira	8h
7º Reunião Ordinária	Julho	05	Quinta-feira	8h
8º Reunião Ordinária	Agosto	02	Quinta-feira	8h
9º Reunião Ordinária	Setembro	06	Quinta-feira	8h
10º Reunião Ordinária	Outubro	04	Quinta-feira	8h
11º Reunião Ordinária	Novembro	01	Quinta-feira	8h
12º Reunião Ordinária	Dezembro	06	Quinta-feira	8h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Naviraí-MS, 21 de dezembro de 2017.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:D0402E1D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Plano de Trabalho do Controle Interno do Município de Naviraí-MS para o exercício de 2018.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº. 32/2015 de 5 de Maio de 2015,

CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Decreto Municipal nº 32 de 05 de maio de 2015 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí/MS para o exercício de 2018 no âmbito dos respectivos pontos de controle da Estrutura Administrativa do Município de Naviraí.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí , em 22 de dezembro de 2017.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6C3B0CCB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga a Instrução Normativa nº. 003 de 29 de Março de 2017 que estabelecia normas e prazos para emissão de Notas Fiscais oriundas de instrumentos substitutivos de contrato previsto na Lei Geral de Licitações.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 do Decreto nº. 32/2015 de 5 de Maio de 2015,

CONSIDERANDO que o entendimento legal jurisprudencial dos intérpretes da lei passa por mutações no decorrer do tempo,

CONSIDERANDO que as novas interpretações jurisprudenciais buscam encontrar a melhor acepção interpretativa da letra da lei, ou seja, qual o 'espírito do legislador' ao escrever um determinado trecho da lei,

CONSIDERANDO que essas mutações faz surgir a necessidade do Núcleo de Controle Interno reavaliar e atualizar seus atos normativos para melhor adequação dos fins colimados para a Administração Pública Municipal, bem como zelar pelos princípios da moralidade, da boa fé objetiva e da eficiência de seus atos;

Art. 1º FICA REVOGADA a Instrução Normativa nº. 003 de 29 de março de 2017.

Paragrafo único Os prazos a que se referia a Instrução Normativa nº. 003/2017 serão regidos pela regra geral prevista na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 055 de 17 de julho de 2014 que regulamenta o sistema de registro de preços em âmbito municipal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Naviraí/MS, 22 de dezembro de 2017.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:C4B9ECCB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 411/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 175/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM REALIZADOS NO CONDOMÍNIORESIDENCIAL DEPUTADO NELSON TRAD I, II, III E IV, NO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí - MS, 22 de dezembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 311/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E2849211

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 440/2017

Contrato: 440/2017 – **Processo:** 360/2017 – **Inexigibilidade:** 024/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO UEBA PRODUTOS NOTÁVEIS, PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL: AS AVENTURAS DO FUSCA E VELA; NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 21/09/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2994).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Aline Fernanda Zilli (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 21/09/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B86925FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 172/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 465/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 172/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA (ECG), PARA OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3985).
EMPRESA VENCEDORA: Televida – Centro Especializado de Telediagnosticos Ltda - EPP, CNPJ:73.193.211/0001-61
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Dezembro de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2290657C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3297/2017

PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS / 2018

Dispõe sobre o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí/MS para o exercício de 2018 e da outras providencias.

1– CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

a) A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais;

b) Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno na Estrutura Administrativa do Município;

c) Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32 qual dispõe de forma especifica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de Gestão Pública.

d) Em 16 de dezembro de 2016 foi divulgada no Diário Eletrônico do TCE/MS a Resolução nº 54, de 14 de dezembro de 2016 a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos que devem ser enviados ao Egrégio Tribunal de Contas. A referida Resolução norteia os trabalhos da Controladoria, ademais ela já prevê em seu parágrafo único do artigo 7º que "a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas levará em conta o grau de confiabilidade do sistema de controle interno".

e) O Núcleo de Controle Interno, conta atualmente com dois servidores ocupantes de cargo efetivo. O cargo de Controlador é ocupado pelo servidor efetivo Sr. Heatclif Horing, nomeado através da Portaria nº. 21, de 6 de janeiro de 2017. O outro servidor membro do Controle Interno é o Sr. Miquéias Ramalho dos Reis, nomeado através da Portaria nº. 763, de 18 de outubro de 2017, tendo em vista o setor contar com apenas dois servidores e dada a extensão das ações governamentais nas diferentes áreas, as atividades serão realizadas de acordo com o binômio Necessidade/Adequação.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Edição Nº 2002 de 26/12/2017

2 – DO PLANO DE TRABALHO

a) O presente Plano de Trabalho foi elaborado baseando-se nas atividades de Controle Interno descritas Anexo Único do Decreto Regulamentador nº. 32/2015, nas disposições prescritas em Lei, e em consonância com as exigências contidas na Resolução TCE/MS/054/2016;

b) Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo controle interno, foram priorizadas atividades relevantes para o funcionamento da Administração Pública Municipal, dessa forma não conseguiremos abranger a totalidade daquelas descritas no Anexo Único do Decreto nº. 32/2015.

c) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade dos sistemas de Controle Interno, definiu-se as verificações a serem realizadas tendo em vista a emissão de relatório e parecer do Controle Interno sobre as Contas de Executivo Municipal.

d) A presente versão do Plano de Trabalho não intenciona "esgotar" o rol das "ações" a serem realizadas pelo Controle Interno, mas nas medidas das possibilidades da equipe da "unidade" vem a estabelecer estas prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem prevista nesse plano, continuaram e serem executadas.

e) Há que considerar ainda, que este Plano de Trabalho poderá ser atualizado no decorrer do exercício, para atender novas imposições legais, assim como também o atendimento de necessidades imprevisíveis ou ajuste de alguma outra ação existente.

3 - DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Considerando que a atuação do Núcleo de Controle Interno (NCI) abrange as mais diversas áreas da Administração Pública Municipal alcançando uma grande gama de situações, condições e regras que vão desde o processo de orientação até a efetiva fiscalização dos pontos de controle. Com o intuito de facilitar a visualização, o direcionamento, e a execução das atividades a serem desenvolvidas, foram definidos três grandes grupos de áreas de atuação, sendo os mesmos, de acordo com as características de cada grupo dividido em subáreas, a saber:

TABELA 1 - ÁREAS E SUBAREAS DE ATUAÇÃO DO NCI

AREAS DE ATUAÇÃO	SUBAREAS
APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Treinamento e Capacitação; Consultoria e Assessoria interna; Normas e Procedimentos; Apoio ao controle Externo; diagnósticos e proposições.
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Planejamento; Execução orçamentária e Financeira; Limites e prazos legais; Licitações e Contratos; Indicadores de Desempenho; Dívida ativa Tributária; Processos internos; Patrimônio; Recursos a Entidades Privadas; Transparência.
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeções; Auditoria Contábil e Financeira; Auditoria Operacional, Administrativa e Patrimonial

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@naviraí.ms.gov.br

No agrupamento das áreas de atuação definidas na tabela 1, bem como na definição de suas subáreas procurou-se alcançar de maneira lógica e estruturada todas as atividades passíveis de execução pelo NCI.

Não obstante, as áreas e subáreas agrupadas não compreendem em sua totalidade as atividades a serem executadas neste plano, estas são definidas e priorizadas no item 4.

4 - DAS ATIVIDADES (Janeiro a dezembro de 2018)

As áreas de atuação, bem como o quantitativo de atividades a serem desenvolvidas pelo NCI no período em questão foram selecionadas considerando a estrutura física, as ferramentas existentes e o corpo técnico do Núcleo de Controle Interno.

4.1 - ÁREA DE ATUAÇÃO: APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

4.1.1 - Treinamento e Capacitação

Atividade:	**Treinamento com gerentes e demais servidores sobre o papel e a importância do Controle Interno na Gestão Pública Municipal.**
Objetivo:	Demonstrar o papel do controle interno e como utilizar o NCI como ferramenta de gestão municipal.
Metodologia e Ferramentas:	Treinamento feito através de palestra e/ou reuniões com utilização de slides para melhor visualização do conteúdo.
Abrangência:	Gerentes e demais servidores que forem alcançados pelas atividades de auditoria deste plano de trabalho.

Atividade:	**Elaboração de cartilha sobre controle interno.**
Objetivo:	Levar informações e conhecimento a respeito do Controle Interno Municipal ao maior número possível de servidores municipais, bem como levar informações ao cidadão sobre o papel do CI na gestão pública.
Metodologia e Ferramentas:	Será elaborada uma cartilha sobre o CI em formato digital, disponibilizando o trabalho no portal do município para visualização e download.
Abrangência:	Acesso irrestrito disponibilizado para visualização e download

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500

Atividade:	**Elaboração de cartilha sobre Fiscalização de Contrato e Atesto de Notas Fiscais**
Objetivo:	Levar informações e conhecimento a respeito das atribuições e a importância do papel do Fiscal de Contrato na gestão pública.
Metodologia e Ferramentas:	Será elaborada uma cartilha sobre Fiscalização de Contratos e Atesto de Notas fiscais em formato digital, disponibilizando o trabalho no portal do município para visualização e download. (versão impressa para os fiscais de contrato)
Abrangência:	Acesso irrestrito disponibilizado para visualização e download

4.1.2 - Consultoria e Assessoria interna

Atividade:	**Auxiliar e assessorar todos os órgãos do município e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas dos servidores do Núcleo de Controle Interno.**
Objetivo:	Consultoria e Assessoria interna
Metodologia e Ferramentas:	Pareceres, levantamentos, relatórios e orientações.
Abrangência:	Todas as Unidades e Prefeito Municipal

4.1.3 Normas e Procedimentos

Atividade:	**Elaborar eventuais instruções normativas necessárias quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.**
Objetivo:	Normatizar os processos e procedimentos que se fizer necessário.
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação.
Abrangência:	Mapeamento de rotinas e processos conforme a ser definido.

Atividade:	**Revisão e atualização de instruções normativas publicadas**
Objetivo:	Revisar e atualizar **(se necessário)** normativas do NCI
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação
Abrangência:	Revisar e atualizar **Todas as Instruções Normativas vigentes do NCI**

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@naviraí.ms.gov.br

4.1.4 Apoio ao controle Externo

Atividade:	**Apoiar o controle Externo no Exercício de sua missão Institucional**
Objetivo:	Apoio ao controle externo
Metodologia e Ferramentas:	Sempre que solicitado e no atendimento da Resolução 54/2016/TC-MS
Abrangência	Tribunal de Contas do Estado do MS; Câmara Municipal; Ministério Público dentre outros.

4.1.5 Diagnósticos e proposições

Atividade:	**Elaborar diagnóstico da situação do município em relação a Índices de Gestão e Transparência**
Objetivo:	Elaborar diagnóstico de Índices de Gestão e de Transparência Municipal, propondo melhorias nos processos que compõem os índices
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação
Abrangência:	Diagnóstico e proposições sobre os índices: IEGM-Índices de Efetividade da Gestão Municipal do TCE-MS; Ranking da Transparência do Ministério Público Federal; Índice Escala Brasil de Transparência.

4.2 - ÁREA DE ATUAÇÃO: ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Atividade:	**Acompanhamento, monitoramento e controle dos Pontos de Controles indelegáveis do NCI**
Objetivo:	Acompanhar e monitorar os pontos de controles do NCI estabelecidos em lei, sobre tudo o disposto nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1998, artigo 54 e 59 da lei complementar 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e os previstos na Resolução 54/2016 do TC/MS
Metodologia e Ferramentas:	Reuniões, visitas "in-loco", questionários, Checklist, relatórios.
Abrangência:	A - Planejamento, Execução orçamentária e financeira *1) Planejamento* • Monitorar a execução das peças orçamentárias PPA/LDO/LOA; • Acompanhamento durante a fase de elaboração, audiências públicas e proposição do LDO e LOA;

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500

2) Execução Financeira

- Monitorar a execução das receitas e despesas totais por fonte de recurso;
- Acompanhar os controles aplicáveis à concessão de adiantamentos de viagem (diárias);
- Acompanhar a contratação e o controle de operações de crédito, avais e garantias;
- Verificação rotineira das emissões de empenhos de despesas e dos processos de liquidação;

B) Relatório Anual de Gestão

- Elaborar Parecer Técnico Conclusivo conforme previsto na Resolução 054/2016 do TC/MS (até 31/03/2018) sobre as contas anuais de gestão da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundos e fundações) (CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000, Art. 59)

C) Limites e Prazos legais

- Acompanhamento e controle dos prazos regulamentares estabelecidos para publicação dos relatórios RREO e RGF;
- Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.
- Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências;

D) Licitações e contratos

- Monitoramento da estrutura documental dos processos licitatórios e das modalidades de dispensas e inexigibilidade de licitação, observando a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do MS. As análises se darão por amostragem semanal de no mínimo 1 (um) processo, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior a contratação, com a devida emissão de Parecer do NCI.

E) Termos de Colaboração e Fomento, Acordo Cooperação (lei 13.019/2014)

- Acompanhamento por amostragem da formalização, execução e prestação de contas dos repasses de recursos feitos às organizações da sociedade civil.

F) Transparência Municipal

- Monitoramento do Portal da Transparência do município; (LC 131/2009)
- Monitoramento e acompanhamento da execução de melhorias no Acesso a Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011)

4.3 - ÁREA DE ATUAÇÃO: INSPEÇÃO E AUDITORIA

4.3.1 Inspeções

Atividade:	**Inspeções da aplicabilidade das Instruções Normativas estabelecidas pelo Núcleo de Controle Interno**
Objetivo:	Garantir a correta aplicabilidade das Instruções normativas estabelecidas pela Gerência de Controle Interno, verificando a necessidade de sua alteração. Visam sobre tudo suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por servidores.
Metodologia e Ferramentas:	As inspeções serão de acordo com o surgimento das necessidades, e serão realizadas esporadicamente visita *in loco* nos órgãos da administração municipal. As eventuais impropriedades ou sugestões serão comunicadas verbalmente e ou por escrito ao responsável pelo órgão inspecionado.
Abrangência:	Todos as unidades abrangidas pelos pontos de controle do NCI.

4.3.2 Auditorias

Atividade:	**Mapeamento das rotinas, processos, metodologias e pontos de controles.**
Objetivo:	**Objetivo Geral:** Mapear rotinas, processos, metodologia de trabalho e ferramentas utilizadas nas unidades de controle com o intuito de identificar os pontos de controles existentes e corrigir eventuais falhas e erros nos processos. **Objetivos Específicos:** • Criar registros no NCI dos pontos de controles existentes para futuras auditorias e inspeções; • Aprimorar os processos de controle com a finalidade de eliminar eventuais erros e falhas; • Identificar responsáveis pelos processos; • Normatizar e padronizar controles para melhor eficiência e eficácia dos processos.
Metodologia e Ferramentas:	• Comunicação antecipada do período das realizações das auditorias • Reuniões com servidores envolvidos e responsáveis pelos processos; • Levantamento de informações *in loco*; • Redação de normativas • Elaboração de Relatório Conclusivo

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500

Abrangência:

- REGIME PROPRIO DE PRIVIDENCIA (NAVIRAIPREV)
- FROTAS DE VEICULOS (Instrução Normativa 006/2017)
- ALMOXARIFADO E PATRIMONIO
- NUCLEO DE TRANSITO MUNICIPAL
- TRANSPORTE ESCOLAR
- VIGILANCIA SANITARIA
- ASSISTENCIA SOCIAL (benefícios e outros)
- GER DE MEIO AMBIENTE (licenciamento)
- OBRAS EM ANDAMENTO
- MERENDA ESCOLAR
- RECURSOS HUMANOS
- PROCURADORIA JURIDICA

Depois de estabelecidas as áreas de atuação que compõem este Plano de Trabalho, e a abrangência de cada uma delas, resta apenas apresentar o Cronograma de Execução das Atividades para o exercício de 2018, que está no Anexo Único deste documento, sendo dele parte integrante.

Aprovado em 22 de Dezembro de 2017, conforme Resolução 01/2017

Miquéias Ramalho dos Reis
-Membro do Controle Interno-

Heatclif Horing
-Controlador Municipal-

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Edição Nº 2002 de 26/12/2017

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Edição Nº 2002 de 28/12/2017

PLANO DE TRABALHO /2018

ANEXO ÚNICO - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividades	Plano de execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Treinamento com gerentes e demais servidores sobre o papel e a importância do Controle Interno na Gestão Pública Municipal					X							
	Elaboração de cartilha sobre controle interno.				X								
	Elaboração de cartilha sobre Fiscalização de Contrato e Atesto de Notas Fiscais.			X									
	Auxiliar e assessorar todas as unidades de controle e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas dos assessores da unidade central de CI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar eventuais normativas necessárias quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Revisão e atualização de normativas publicadas se necessárias.								X	X			
	Apoiar o controle Externo no Exercício de sua missão Institucional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar diagnóstico da situação do município em relação a Índices de Gestão e Transparência						X						
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Acompanhamento, monitoramento e controle dos Pontos de Controles indelegáveis do NCI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeções rotineiras nas unidades de ponto de controle.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	• REGIME PROPRIO DE PRIVIDENCIA (NAVIRAIPREV)	X											
	• FROTAS DE VEICULOS (Instrução Normativa 006/2017)		X										
	• ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			X									
	• NUCLEO DE TRANSITO MUNICIPAL				X								
	• TRANSPORTE ESCOLAR					X							
	• VIGILANCIA SANITARIA						X						
	• ASSISTENCIA SOCIAL (benefícios e outros)							X					
	• GER DE MEIO AMBIENTE (licenciamento)								X				
	• OBRAS EM ANDAMENTO									X			
	• MERENDA ESCOLAR										X		
	• RECURSOS HUMANOS											X	
	• PROCURADORIA JURIDICA												X

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS / 2018

Dispõe sobre o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Municipio de Navirai/MS para o exercício de 2018 e da outras providencias.

1– CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

a) A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais;

b) Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno na Estrutura Administrativa do Município;

c) Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32 qual dispõe de forma especifica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de Gestão Pública.

d) Em 16 de dezembro de 2016 foi divulgada no Diário Eletrônico do TCE/MS a Resolução nº 54, de 14 de dezembro de 2016 a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos que devem ser enviados ao Egrégio Tribunal de Contas. A referida Resolução norteia os trabalhos da Controladoria, ademais ela já prevê em seu parágrafo único do artigo 7º que "a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas levará em conta o grau de confiabilidade do sistema de controle interno".

e) O Núcleo de Controle Interno, conta atualmente com dois servidores ocupantes de cargo efetivo. O cargo de Controlador é ocupado pelo servidor efetivo Sr. Heatclif Horing, nomeado através da Portaria nº. 21, de 6 de janeiro de 2017. O outro servidor membro do Controle Interno é o Sr. Miquéias Ramalho dos Reis, nomeado através da Portaria nº. 763, de 18 de outubro de 2017, tendo em vista o setor contar com apenas dois servidores e dada a extensão das ações governamentais nas diferentes áreas, as atividades serão realizadas de acordo com o binômio Necessidade/Adequação.

2 – DO PLANO DE TRABALHO

a) O presente Plano de Trabalho foi elaborado baseando-se nas atividades de Controle Interno descritas Anexo Único do Decreto Regulamentador nº. 32/2015, nas disposições prescritas em Lei, e em consonância com as exigências contidas na Resolução TCE/MS/054/2016;

b) Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo controle interno, foram priorizadas atividades relevantes para o funcionamento da Administração Pública Municipal, dessa forma não conseguiremos abranger a totalidade daquelas descritas no Anexo Único do Decreto nº. 32/2015.

c) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade dos sistemas de Controle Interno, definiu-se as verificações a serem realizadas tendo em vista a emissão de relatório e parecer do Controle Interno sobre as Contas de Executivo Municipal.

d) A presente versão do Plano de Trabalho não intenciona "esgotar" o rol das "ações" a serem realizadas pelo Controle Interno, mas nas medidas das possibilidades da equipe da "unidade" vem a estabelecer estas prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem prevista nesse plano, continuaram e serem executadas.

e) Há que considerar ainda, que este Plano de Trabalho poderá ser atualizado no decorrer do exercício, para atender novas imposições legais, assim como também o atendimento de necessidades imprevisíveis ou ajuste de alguma outra ação existente.

3 - DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Considerando que a atuação do Núcleo de Controle Interno (NCI) abrange as mais diversas áreas da Administração Pública Municipal alcançando uma grande gama de situações, condições e regras que vão desde o processo de orientação até a efetiva fiscalização dos pontos de controle. Com o intuito de facilitar a visualização, o direcionamento, e a execução das atividades a serem desenvolvidas, foram definidos três grandes grupos de áreas de atuação, sendo os mesmos, de acordo com as características de cada grupo dividido em subáreas, a saber:

TABELA 1 - ÁREAS E SUBAREAS DE ATUAÇÃO DO NCI	
AREAS DE ATUAÇÃO	SUBAREAS
APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Treinamento e Capacitação; Consultoria e Assessoria interna; Normas e Procedimentos; Apoio ao controle Externo; diagnósticos e proposições.
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Planejamento; Execução orçamentária e Financeira; Limites e prazos legais; Licitações e Contratos; Indicadores de Desempenho; Divida ativa Tributária; Processos internos; Patrimônio; Recursos a Entidades Privadas; Transparência.
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeções; Auditoria Contábil e Financeira; Auditoria Operacional, Administrativa e Patrimonial

No agrupamento das áreas de atuação definidas na tabela 1, bem como na definição de suas subáreas procurou-se alcançar de maneira lógica e estruturada todas as atividades passíveis de execução pelo NCI.
Não obstante, as áreas e subáreas agrupadas não compreendem em sua totalidade as atividades a serem executadas neste plano, estas são definidas e priorizadas no item 4.

4 - DAS ATIVIDADES (Janeiro a dezembro de 2018)

As áreas de atuação, bem como o quantitativo de atividades a serem desenvolvidas pelo NCI no período em questão foram selecionadas considerando a estrutura física, as ferramentas existentes e o corpo técnico do Núcleo de Controle Interno.

4.1 - ÁREA DE ATUAÇÃO: APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

4.1.1 - Treinamento e Capacitação

Atividade:	**Treinamento com gerentes e demais servidores sobre o papel e a importância do Controle Interno na Gestão Pública Municipal.**
Objetivo:	Demonstrar o papel do controle interno e como utilizar o NCI como ferramenta de gestão municipal.
Metodologia e Ferramentas:	Treinamento feito através de palestra e/ou reuniões com utilização de slides para melhor visualização do conteúdo.
Abrangência:	Gerentes e demais servidores que forem alcançados pelas atividades de auditoria deste plano de trabalho.

Atividade:	**Elaboração de cartilha sobre controle interno.**
Objetivo:	Levar informações e conhecimento a respeito do Controle Interno Municipal ao maior número possível de servidores municipais, bem como levar informações ao cidadão sobre o papel do CI na gestão pública.
Metodologia e Ferramentas:	Será elaborada uma cartilha sobre o CI em formato digital, disponibilizando o trabalho no portal do município para visualização e download.
Abrangência:	Acesso irrestrito disponibilizado para visualização e download

Atividade:	**Elaboração de cartilha sobre Fiscalização de Contrato e Atesto de Notas Fiscais**
Objetivo:	Levar informações e conhecimento a respeito das atribuições e a importância do papel do Fiscal de Contrato na gestão pública.
Metodologia e Ferramentas:	Será elaborada uma cartilha sobre Fiscalização de Contratos e Atesto de Notas fiscais em formato digital, disponibilizando o trabalho no portal do município para visualização e download. (versão impressa para os fiscais de contrato)
Abrangência:	Acesso irrestrito disponibilizado para visualização e download

4.1.2 - Consultoria e Assessoria interna

Atividade:	**Auxiliar e assessorar todos os órgãos do município e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas dos servidores do Núcleo de Controle Interno.**
Objetivo:	Consultoria e Assessoria interna
Metodologia e Ferramentas:	Pareceres, levantamentos, relatórios e orientações.
Abrangência:	Todas as Unidades e Prefeito Municipal

4.1.3 Normas e Procedimentos

Atividade:	**Elaborar eventuais instruções normativas necessárias quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.**
Objetivo:	Normatizar os processos e procedimentos que se fizer necessário.
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação.
Abrangência:	Mapeamento de rotinas e processos conforme a ser definido.

Atividade:	**Revisão e atualização de instruções normativas publicadas**
Objetivo:	Revisar e atualizar **(se necessário)** normativas do NCI
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação
Abrangência:	Revisar e atualizar **Todas as Instruções Normativas vigentes do NCI**

4.1.4 Apoio ao controle Externo

Atividade:	**Apoiar o controle Externo no Exercício de sua missão Institucional**
Objetivo:	Apoio ao controle externo
Metodologia e Ferramentas:	Sempre que solicitado e no atendimento da Resolução 54/2016/TC-MS
Abrangência	Tribunal de Contas do Estado do MS; Câmara Municipal; Ministério Público dentre outros.

4.1.5 Diagnósticos e proposições

Atividade:	**Elaborar diagnóstico da situação do município em relação a Índices de Gestão e Transparência**
Objetivo:	Elaborar diagnóstico de Índices de Gestão e de Transparência Municipal, propondo melhorias nos processos que compõem os índices
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação
Abrangência:	Diagnóstico e proposições sobre os índices: IEGM-Índices de Efetividade da Gestão Municipal do TCE-MS; Ranking da Transparência do Ministério Público Federal; Índice Escala Brasil de Transparência.

4.2 - ÁREA DE ATUAÇÃO: ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Atividade:	**Acompanhamento, monitoramento e controle dos Pontos de Controles indelegáveis do NCI**
Objetivo:	Acompanhar e monitorar os pontos de controles do NCI estabelecidos em lei, sobre tudo o disposto nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1998, artigo 54 e 59 da lei complementar 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e os previstos na Resolução 54/2016 do TC/MS
Metodologia e Ferramentas:	Reuniões, visitas "in-loco", questionários, Checklist, relatórios.
Abrangência:	A - Planejamento, Execução orçamentária e financeira *1) Planejamento* Monitorar a execução das peças orçamentárias PPA/LDO/LOA; Acompanhamento durante a fase de elaboração, audiências públicas e proposição do LDO e LOA;
	2) Execução Financeira Monitorar a execução das receitas e despesas totais por fonte de recurso; Acompanhar os controles aplicáveis à concessão de adiantamentos de viagem (diárias); Acompanhar a contratação e o controle de operações de crédito, avais e garantias; Verificação rotineira das emissões de empenhos de despesas e dos processos de liquidação; B) Relatório Anual de Gestão Elaborar Parecer Técnico Conclusivo conforme previsto na Resolução 054/2016 do TC/MS (até 31/03/2018) sobre as contas anuais de gestão da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundos e fundações) (CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000, Art. 59) C) Limites e Prazos legais Acompanhamento e controle dos prazos regulamentares estabelecidos para publicação dos relatórios RREO e RGF; Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério. Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências; D) Licitações e contratos Monitoramento da estrutura documental dos processos licitatórios e das modalidades de dispensas e inexigibilidade de licitação, observando a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do MS. As análises se darão por amostragem semanal de no mínimo 1 (um) processo, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior a contratação, com a devida emissão de Parecer do NCI. E) Termos de Colaboração e Fomento, Acordo Cooperação (lei 13.019/2014) Acompanhamento por amostragem da formalização, execução e prestação de contas dos repasses de recursos feitos às organizações da sociedade civil. F) Transparência Municipal Monitoramento do Portal da Transparência do município; (LC 131/2009) Monitoramento e acompanhamento da execução de melhorias no Acesso a Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011)

4.3 - ÁREA DE ATUAÇÃO: INSPEÇÃO E AUDITORIA

4.3.1 Inspeções

Atividade:	**Inspeções da aplicabilidade das Instruções Normativas estabelecidas pelo Núcleo de Controle Interno**
Objetivo:	Garantir a correta aplicabilidade das Instruções normativas estabelecidas pela Gerência de Controle Interno, verificando a necessidade de sua alteração. Visam sobre tudo suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por servidores.
Metodologia e Ferramentas:	As inspeções serão de acordo com o surgimento das necessidades, e serão realizadas esporadicamente visita *in loco* nos órgãos da administração municipal. As eventuais impropriedades ou sugestões serão comunicadas verbalmente e ou por escrito ao responsável pelo órgão inspecionado.
Abrangência:	Todos as unidades abrangidas pelos pontos de controle do NCI.

4.3.2 Auditorias

Atividade:	**Mapeamento das rotinas, processos, metodologias e pontos de controles.**
Objetivo:	**Objetivo Geral:** Mapear rotinas, processos, metodologia de trabalho e ferramentas utilizadas nas unidades de controle com o intuito de identificar os pontos de controles existentes e corrigir eventuais falhas e erros nos processos. **Objetivos Específicos:** Criar registros no NCI dos pontos de controles existentes para futuras auditorias e inspeções; Aprimorar os processos de controle com a finalidade de eliminar eventuais erros e falhas; Identificar responsáveis pelos processos; Normatizar e padronizar controles para melhor eficiência e eficácia dos processos.
Metodologia e Ferramentas:	Comunicação antecipada do período das realizações das auditorias Reuniões com servidores envolvidos e responsáveis pelos processos; Levantamento de informações *in loco*; Redação de normativas Elaboração de Relatório Conclusivo
Abrangência:	REGIME PROPRIO DE PRIVIDENCIA (NAVIRAIPREV) FROTAS DE VEICULOS (Instrução Normativa 006/2017) ALMOXARIFADO E PATRIMONIO NUCLEO DE TRANSITO MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR VIGILANCIA SANITARIA ASSISTENCIA SOCIAL (benefícios e outros) GER DE MEIO AMBIENTE (licenciamento) OBRAS EM ANDAMENTO MERENDA ESCOLAR RECURSOS HUMANOS PROCURADORIA JURIDICA

Depois de estabelecidas as áreas de atuação que compõem este Plano de Trabalho, e a abrangência de cada uma delas, resta apenas apresentar o Cronograma de Execução das Atividades para o exercício de 2018, que está no Anexo Único deste documento, sendo dele parte integrante.

Aprovado em 22 de Dezembro de 2017, conforme Resolução 01/2017

MIQUÉIAS RAMALHO DOS REIS
Membro do Controle Interno

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal

PLANO DE TRABALHO /2018
ANEXO ÚNICO - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

		Plano de execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Treinamento com gerentes e demais servidores sobre o papel e a importância do Controle Interno na Gestão Pública Municipal					X							
	Elaboração de cartilha sobre controle interno.				X								
	Elaboração de cartilha sobre Fiscalização de Contrato e Atesto de Notas Fiscais.			X									
	Auxiliar e assessorar todas as unidades de controle e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas dos assessores da unidade central de CI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar eventuais normativas necessárias quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Revisão e atualização de normativas publicadas se necessárias.								X	X			
	Apoiar o controle Externo no Exercício de sua missão Institucional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar diagnóstico da situação do município em relação a Índices de Gestão e Transparência						X						
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Acompanhamento, monitoramento e controle dos Pontos de Controles indelegáveis do NCI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeções rotineiras nas unidades de ponto de controle.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	REGIME PROPRIO DE PRIVIDENCIA (NAVIRAIPREV)	X											
	FROTAS DE VEICULOS (Instrução Normativa 006/2017)		X										
	ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			X									
	NUCLEO DE TRANSITO MUNICIPAL				X								
	TRANSPORTE ESCOLAR					X							
	VIGILANCIA SANITARIA						X						
	ASSISTENCIA SOCIAL (benefícios e outros)							X					
	GER DE MEIO AMBIENTE (licenciamento)								X				
	OBRAS EM ANDAMENTO									X			
	MERENDA ESCOLAR										X		
	RECURSOS HUMANOS											X	
	PROCURADORIA JURIDICA												X